



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 37/2023

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROJETO SOCIOAMBIENTAL “RECICLA JUQUITIBA” NAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO COM AS DETERMINADAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AYRES SCORSATTO**, O Prefeito do Município de Juquitiba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica instituído no município o projeto socioambiental denominado “Recicla Juquitiba”, que tem por atribuição a Educação Ambiental passiva e ativa da população, em paralelo com desenvolvimento e melhoria da coleta de resíduos sólidos, atribuindo a economia circular a região e empregando ações das esferas sociais em união aos órgãos públicos.

**Artigo 2º** - A gestão do projeto parte da esfera pública por meio de suas Secretarias, sendo as de destaque as Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Artigo 3º** - O funcionamento das “Lojas” referente ao projeto se encontraram no “Regulamento do Projeto Socioambiental “Recicla Juquitiba”” estará inserido no Anexo I deste Decreto.

**Artigo 4º** - Para desenvolvimento do “Recicla Juquitiba” se formará parcerias com comerciantes, empresas e indivíduos influenciadores que servirão de apoio e propagadores do projeto, sendo representantes e submetidos ao Regulamento do Projeto Socioambiental “Recicla Juquitiba”, indicado no Anexo I.

**Artigo 5º** - Fica instituída a Moeda Social chamada de “JUQUITROCA” sendo este o símbolo de troca dentro das dependências pelo projeto, instituído e definido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com a ONG ESPAÇO URBANO, referindo seus determinantes no Anexo I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**Artigo 6º** - Fica desde já autorizado ao respectivo Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente firmar os respectivos Termos de Adesão com comerciantes, empresas e “influenciadores” locais.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 25 de Agosto de 2023.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**KENNEDY FERREIRA MENDES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.  
Cumpra-se.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO I

### REGULAMENTO DO PROJETO SOCIOAMBIENTAL “RECICLA JUQUITIBA”

#### ECOLOJAS DO “RECICLA JUQUITIBA”

1. O “Recicla Juquitiba” é um projeto Socioambiental que visa promover a Educação Ambiental vinculado à inclusão social e ao descarte correto dos resíduos sólidos (matérias recicláveis), incentivando a população realizar a coleta seletiva, bem como a aplicar do princípio da responsabilidade compartilhada, no âmbito do Município de Juquitiba - São Paulo.
2. Tem por finalidade promover a educação ambiental e a inclusão social, uma vez que possui o propósito de angariar bens consumíveis, definindo valores através de uma moeda própria (JUQUITROCA) definida pela Prefeitura e que será para a transação dos bens de consumo dispostos na “Loja Eco-Troca”, que será o espaço determinado para ter o fim de trocas do material.
3. O Projeto Socioambiental “Recicla Juquitiba” é realizado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba, em conjunto com o Projeto Recicla CONISUD, representada pela ONG Espaço Urbano.
4. Dos objetivos gerais da *Ecoloja*:
  - I- Contribuir com as intervenções de caráter social;
  - II- Apresentar-se como uma loja de cunho socioambiental;
  - III- Apresentar- se como objeto de educação ambiental;
  - IV- Estimular o bem-estar dos beneficiários e o respeito pela sua dignidade, fomentando a participação de Voluntários na dinâmica da Ecoloja;
  - V- Incentivar o interesse e a participação popular, à de quem dela se beneficia, contribuindo para o incremento de para bom funcionamento na Ecoloja, pela atitude participativa.
  - VI- Definir os critérios que à admissão dos beneficiários e atribuir prioridades às pessoas social e economicamente desfavorecidas ou desprovidas de estruturas familiares de apoio,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

de modo que o Projeto seja desenvolvido com base na imparcialidade, igualdade e no respeito pela pessoa e/ou família;

VII- Suprir as necessidades imediatas dos participantes através da troca do material reciclável higienizado pelo “JUQUITROCA”, visando à distribuição de consumíveis, doados quer por particulares, quer por empresas, por consequência reduzindo a quantidade de material de descarte irregular;

VIII- Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias em situação de maior vulnerabilidade;

IX- Contribuir para atenuar os efeitos da pobreza e exclusão social;

X- Fomentar a rede de parceria interinstitucional, visando à identificação e encaminhamento de situações de carência para programas da Assistência Social.

XI- Elaborar documentos de apoio ao bom funcionamento da Ecoloja, contendo no mínimo:

- a) Modelo de ficha de inscrição;
- b) Ficha de registo de entrada e saída de bens;
- c) Criar/organizar um processo individual por indivíduo ou agregado familiar, em que conste a identificação pessoal, caracterização social e econômica e registo de visitas à Ecoloja;
- d) Termo de adesão ao Selo Ecojuqui;

## 5. A Ecoloja tem como objetivos específicos:

I- Aumentar a quantidade e qualidade dos resíduos recicláveis destinados ao tratamento de materiais;

II- Criar moeda social, possibilitando que os produtos da loja física por meio da entrega do material reciclável no ponto de troca;

III- Sensibilizar a população quanto à importância do descarte correto dos resíduos;

IV- Auxiliar no impulsionamento do comércio local, com o marketing positivo do Selo Ecojuqui, bem como aumentar o fluxo de clientes nos respectivos estabelecimentos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DA PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

6. É permitida a participação de todas as pessoas, residentes ou domiciliados no município de Juquitiba.

7. O projeto consiste nos seguintes passos:

I- O participante levará seu material reciclável **higienizado** nas Ecolojas;

II - Será realizada a pesagem e distribuição de moedas pelos representantes do Projeto dentro da Ecoloja;

III - O participante poderá efetuar a troca das moedas por produtos e/ou serviços disponíveis no estoque na loja física.

8. A entrega dos materiais recicláveis, pesagem e disponibilização da moeda, serão realizadas nas Lojas Eco Troca distribuídas pelo município. A troca da moeda social, em produtos consumíveis dispostos e valorados, será realizada na loja física (local a determinar).

## POLÍTICA DE TROCA

9. Não serão aceitas devoluções de produtos, apenas se o mesmo apresentar avaria.

10. A troca do produto devolvido será realizada por produtos contidos nos estoques da loja física.

## DA MOEDA SOCIAL

11. O Projeto institui a moeda social, denominada “**JUQUITROCA**”, que visa estimular à economia solidária de articulação e desenvolvimento da economia local.

I- Consiste em um documento instituído pela Prefeitura Municipal, que será disponibilizado por meio do cartão impresso do Projeto “Recicla Juquitiba”, e deverá conter os carimbos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

rubricas do responsável da Ecoloja, conforme o peso dos materiais higienizados entregues. Cada cartão comporta 30 (trinta) moedas. Conforme modelo anexo I.

II- Cada carimbo com sua respectiva rubrica ou assinatura servirá como moeda solidária, para a troca dos bens em exposição na Ecoloja, conforme item 8 deste regulamento;

III- A cada 1 (um) **quilo de material reciclável higienizado** entregue no Ponto de Entrega, será disponibilizada 1 (um) JUQUITROCA, em forma de carimbo e rubrica;

IV- Não serão contabilizados os gramas para a troca da moeda, somente o quilo completo.

Ex.: 1,2 kg de material reciclável higienizado no Ponto de Entrega - 1 Moeda do Bem; 5,9 kg de material reciclável higienizado no Ponto de Entrega = 5 moedas.

**12.** No momento da entrega, os materiais devem estar limpos e higienizados para ser usado no projeto.

**13.** Essa avaliação é de responsabilidade do Responsável da Ecoloja, em caso de o material não possuir os requisitos de higiene, os mesmos não serão computados ao projeto.

**14.** Os materiais volumosos aceitos no Ponto de Entrega não serão pesados, cada unidade equivalerá a 30 JUQUITROCA, citam-se alguns exemplos:

I - Fogão;

II - Geladeira;

III - Máquina de lavar;

IV - Portão;

V - Janelas;

VI - Portas;

VII - Eletrônicos;

VIII- Ferro velho em geral;

IX- Eletrodomésticos em geral.

## DA GESTÃO

**15.** A gestão da Ecoloja compete a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 16. Dos donativos:

- I- Os materiais doados (produtos/serviços) por cidadãos e pelo comércio serão canalizados para a Ecoloja, através de seus gestores;
- II- Caso não haja espaço para colocar os bens materiais recebidos em doação, estes serão guardados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em local definido e apropriado;
- III- Os bens doados à Ecoloja são inventariados e registrados em fichas de entrega de donativos próprias para o efeito.

## SELO ECOJUQUI

17. O *Selo Ecojuqui* trata-se de um Termo de Parceria firmado entre o comércio local e a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, onde o responsável pelo estabelecimento comercial, por meio da assinatura de um termo de adesão, se compromete a doar produtos e/ou serviços para serem vendidos nas Ecolojas.

18. Fica autorizado o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente em exercício, firmar os documentos de parceria de adesão para o efetivo desenvolvimento do projeto.

19. As entidades doadoras de bens/serviços na Loja Eco-Troca passam a constar de uma base de dados e no mural de divulgação no interior da loja física.

20. São objetivos do *Selo Ecojuqui*.

- I- Sustentabilidade da Ecoloja;
- II-Incentivar os estabelecimentos a realizarem a coleta seletiva e o descarte correto do seu resíduo;
- III-viabilizar marketing positivo nos estabelecimentos;
- IV-Estimular o aumento de clientes nos respectivos comércios;

21. O Selo Ecojuqui possuirá categorias e os seguintes requisitos para a adesão:

- I- Selo Bronze – condições: fazer coleta seletiva em seu estabelecimento e realizar uma doação mensal de R\$ 25,00 a 74,99 em produtos e serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

II- Selo Prata - condições: fazer coleta seletiva em seu estabelecimento e realizar uma doação mensal de R\$ 75,00 a 124,99 em produtos e serviços;

III- Selo Ouro - condições: fazer coleta seletiva em seu estabelecimento e realizar uma doação mensal de acima de R\$ 125,00 em produtos e serviços;

**22.** Para aderir, basta o proprietário do estabelecimento entrar em contato com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente por meio do telefone 011 4681-2447 e endereço eletrônico: [sama@juquitiba.sp.gov.br](mailto:sama@juquitiba.sp.gov.br)

**23.** O estabelecimento que aderir ao Selo Ecojuqui, assinará o Termo de Adesão do Projeto e receberá o selo da categoria escolhida, ademais será concedido uma placa indicativa de adesão ao projeto, enquanto perdurar a adesão e a colaboração no Projeto.

**24.** A Placa será concedida a título de empréstimo ao estabelecimento, no período de vivência do Termo de Adesão do Projeto. Após o término do período estabelecimento poderá renovar o termo de adesão ou encerrar.

**25.** Em caso de encerramento, será necessário realizar a devolução da placa a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Juquitiba-SP.

**26.** Em caso de perda ou dano à placa, o estabelecimento terá que informar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente responsabilizando-se a arcar com os custos para a reposição do mesmo, previsto inclusive no respectivo termo de adesão.

## DA DOAÇÃO PARA A ECOLOJA

**27.** Para o alcance do seu objetivo, a Ecojoja, poderá receber como doação:

- I- Alimentos não perecíveis;
- II- Brinquedos;
- III- Material Didático;
- IV- Mobiliário;
- V- Equipamentos doméstico-eletrrodomésticos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

VI- Têxteis/Vestuário (atoalhados, cobertores, lençóis, edredons, colchas, roupas de bebê, criança e adulto);

VII- Acessórios/ calçados (cintos, chapéus, bijuterias, sapatilhas, sapatos, botas, entre outros).

VIII- Voucher de serviços realizados pelos estabelecimentos (Exemplos: relacionados à área de estética: corte de cabelo, manicure, entre outros; área de consertos em geral: automotivos, bicicleta, eletroeletrônicos, eletrodomésticos; hotelaria, restaurantes e lanchonetes);

**28.** Os responsáveis por assegurar o funcionamento da Ecojoja terão como funções:

I- Receber e fazer a triagem dos bens recebidos;

II- Arrumar e organizar os bens recebidos;

III- Registrar o material doado;

IV- Limpar e cuidar da higiene da Ecojoja;

V- Atender os clientes da Ecojoja, disponibilizando o material, de acordo com a ficha de registo prévio de necessidades e proceder ao registo do material facultado.

VI- Os técnicos responsáveis pela Ecojoja deverão orientar essas tarefas, havendo a necessidade de uma regular supervisão e acompanhamento.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**29.** A prestação de contas será regida pela seguinte

I- **Da Ecojoja:** que devesse apresentar a Quantidade de material coletados e sua categoria (metal, plástico, vidro, papel e outra categoria que não entre nas anteriores)

II- **Da Secretaria de Meio Ambiente:** deverá prestar contas da entrada e saída dos produtos da loja, com seus respectivos valores indicados em moedas "JUQUITROCA".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**30.** No âmbito da sua dinâmica, a Ecojoja poderá promover campanhas de angariação de bens.

**31.** O técnico responsável pela Ecojoja tem o dever de fixar, em local visível ao público, os seguintes documentos:

I- Regulamento de Funcionamento da Ecojoja;

II- Boletins informativos;

III- Horário e Período de funcionamento.

**32.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus representantes e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Juquitiba - SP.

**33.** Os casos omissos e as adequações necessárias serão resolvidos em reunião preestabelecida entre as entidades envolvidas: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Associação Espaço Urbano.

**34.** Demais casos que ultrapassam as competências dos participantes serão admitidos na esfera administrativa e homologados pelo Prefeito Municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO E PARCERIA

#### SELO ECOLOJA

(Projeto Socioambiental “Recicla Juquitiba”)

Pelo presente, o Estabelecimento \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representado  
(a) neste ato, pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e  
CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado “**AMIGO ECO**”, e do outro  
lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, neste ato representada pela Secretária  
de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. Ângela Silveira Soares, firmam o presente Termo com  
as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira

O “**AMIGO ECO**” é o estabelecimento que auxiliará na manutenção e a sustentabilidade do Projeto Socioambiental “Recicla Juquitiba”, desenvolvido pelo município de Juquitiba e parceiros.

**Parágrafo único - A Ecoloja** é um Projeto Socioambiental realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a Associação Espaço Urbano.

#### Clausula Segunda

O **AMIGO ECO** se compromete em realizar a coleta seletiva em seu estabelecimento e destinar seu material reciclável aos locais adequados e indicados pela gestão municipal.

**Parágrafo único - A coleta dos materiais recicláveis** será realizada no endereço \_\_\_\_\_ e ficará a cargo da Coleta Seletiva do Município. Que será submetida à coleta no dia da semana em que houver coleta no bairro indicado, conforme agenda estabelecida.

#### Clausula Terceira

O **AMIGO ECO** doará, mensalmente, produto ou serviço assinalando a categoria escolhida abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- ( ) Selo Bronze: doação mensal de R\$ 25,00 a 74,99 em produtos e serviços;
- ( ) Selo Prata: doação mensal de R\$ 75,00 a 124,99 em produtos e serviços;
- ( ) Selo Ouro: doação mensal de acima de R\$ 125,00 em produtos e serviços.

## **Clausula Quarta**

A PREFEITURA providenciará um certificado o qual será devidamente assinado pelos representantes do projeto, bem como será concedido uma placa indicativa de adesão ao projeto, enquanto perdurar a adesão e a colaboração no Projeto.

## **Clausula Quinta**

A Placa será concedida a título de empréstimo ao estabelecimento, no período de vigência do termo de adesão do projeto. Após o término do período, o estabelecimento poderá renovar o termo de adesão ou encerrar.

## **Clausula Sexta**

Em caso de encerramento será necessário realizar a devolução da Placa a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Juquitiba-SP.

## **Clausula Sétima**

Em caso de perda ou dano à placa, o estabelecimento terá que informar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsabilizando-se a arcar com os custos para a reposição do mesmo.

## **Clausula Oitava**

O AMIGO ECO poderá ceder em arquivo digital o logotipo de seu estabelecimento para ser afixado no mural da “Ecoloja” indicando que o mesmo é parceiro da Loja.

## **Clausula Nona**

Da doação a loja para o alcance de seu objetivo, a Ecoloja, poderá receber como doação:

- I. Alimentos não perecíveis;
- II. Brinquedos;
- III. Material Didático;
- IV. Mobiliário;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

V. Equipamentos doméstico-eletrrodomésticos;

VI. Têxteis/Vestuário (atoalhados, cobertores, lençóis, edredons, colchas, roupas de bebê, criança e adulto);

VII. Acessórios/ calçado (cintos, chapéus, bijuterias, sapatilhas, sapatos, botas, entre outros).

VIII. Voucher de serviços realizados pelos estabelecimentos (Exemplos: relacionados à área de estética: corte de cabelo, manicure, entre outros; área de consertos em geral: automotivos, bicicleta, eletroeletrônicos, eletrodomésticos; hotelaria, restaurantes e lanchonetes);

## Clausula Décima

Este termo de adesão e parceria tem a vigência e duração no período **da data de sua assinatura até a data de XX/XX/202X.**

Estando justos e acordados, firmam o presente em três vias de iguais teores.

Juquitiba, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do estabelecimento

\_\_\_\_\_  
Ângela Silveira Soares  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

